



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Educação, Letras e Artes
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras/Libras

ATA DE REUNIÃO

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS-LIBRAS –
13/01/2023**

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às onze horas, *via Google Meet*, o Colegiado do Curso de Licenciatura em Letras-Libras reuniu-se para reunião ordinária. O colegiado foi presidido pelo coordenador do curso professor Alexandre Melo de Sousa, na presença dos docentes: Shelton Lima de Souza, Vivian Gonçalves Louro Vargas, Lucas Vargas Machado da Costa, João Renato dos Santos Junior, Israel Queiroz de Lima, Israel Bissat Amim, Rosane Garcia Silva, Ivanete Cerqueira, Nina Rosa Araújo, Juliana Bernardino (representante dos tradutores-intérpretes) e Nailine Castro (representante discente). Participaram, ainda, as/os tradutoras/tradutores-intérpretes de Libras: Fábio Junior, Diemes Farias de França e Rosiene Ferreira, além da suplente (representante discente) Lorrana de Souza Lima. A professora Alcione Groff justificou sua ausência. Constatada a existência de quórum, o professor Alexandre Melo de Sousa deu início à reunião apresentando as pautas: a) Informes; b) Disciplinas DPLE; c) Disciplinas do semestre 2023.1; d) Planos de Curso disciplinas especiais; e) Curricularização da extensão; f) rotina acadêmica; g) autorização para afastamento. O professor Alexandre indagou se algum participante gostaria de incluir algum ponto de pauta. A representante discente pediu para que fosse discutido sobre o funcionamento da secretaria (coordenação) do curso. O Colegiado aprovou a pauta. O professor Alexandre Melo apresentou os informes: 1) a professora Rosane Garcia responderá pela coordenação entre os dias 16 de janeiro de 2023 e 03 de fevereiro de 2023; 2) o semestre 2022.2 termina em 24 de março de 2023, portanto, os professores devem encerrar as disciplinas no portal e enviar os relatórios finais das disciplinas para o e-mail da coordenação. O professor Alexandre perguntou se havia mais algum informe, mas não houve manifestação. Em seguida, o professor Alexandre Melo apresentou o primeiro ponto de pauta: oferta de disciplinas em DPLE. O coordenador perguntou se algum professor iria oferecer disciplina no período letivo especial. Ele sugeriu que fossem solicitadas ao CELA o oferecimento das disciplinas *Organização da Educação Básica e Legislação do Ensino* e *Didática*, uma vez que esses componentes não foram oferecidos no período regular e poderá ter impacto futuramente. O professor explicou, ainda, que, embora alguns alunos optem por não cursar (uma vez que estarão em férias), não será um problema curricular para esses alunos, tendo em vista que não haverá sobrecarga de disciplinas nas próximas turmas. Em seguida, professor Alexandre colocou em apreciação a oferta da disciplina *Antroponímia e Toponímia em Língua de Sinais*, que ele mesmo ministrará, uma vez que não estará em férias. O colegiado aprovou por unanimidade. O segundo ponto de pauta foi a oferta das disciplinas do período letivo 2023.1: Introdução aos Estudos Linguísticos (60 h/a), Introdução aos Estudos Literários (60 h/a), História da Educação de Surdos (60 h/a), Leitura e Escrita em Língua Portuguesa I (60 h/a), Língua Brasileira de Sinais I (60 h/a), Educação e Sociedade (60 h/a), Leitura e Escrita em Língua Portuguesa III (60 h/a), Língua Brasileira de Sinais III (60 h/a), Morfologia (60 h/a), Psicologia da Educação (60 h/a), Investigação e Prática Pedagógica (75 h/a), Língua Brasileira de Sinais V (60 h/a), Ensino em Libras I (45 h/a), Estágio Supervisionado I (90 h/a), Fundamentos da Educação Especial (60 h/a), Sintaxe (45 h/a), Estágio Supervisionado III (90 h/a), Aquisição de Linguagem (45 h/a), Educação bilíngue (60 h/a), Material Didático e Ensino (60 h/a), Trabalho de Conclusão de Curso I (60 h/a) e Etnolinguística (45 h/a). O colegiado aprovou por unanimidade. Como terceiro ponto de pauta, o professor Alexandre apresentou os planos de curso das disciplinas que serão oferecidas em caráter especial para os concludentes: *Ensino de Libras I e II*, do professor Alexandre Melo de Sousa; *Ensino de Português como Segunda Língua II*, do professor Israel Queiroz de Lima; *Semântica e Pragmática*, do professor Israel Queiroz; *Etnolinguística*, do

professor Shelton Souza; Sintaxe, do professor João Renato dos Santos Junior; *Leitura e Produção de Textos Acadêmicos e Leitura e Escrita em Língua Portuguesa III*, da professora Ivanete Cerqueira. O Colegiado aprovou os planos por unanimidade. Como quarto ponto de pauta, o coordenador apresentou o processo 23107.033909/2022-75, referente à curricularização da extensão. Após as análises da DIADEN e da PROEX, foram enviadas algumas indicações de ajustes. O professor Alexandre sugeriu que a professora Ivanete Cerqueira fizesse os acréscimos e reencaminhasse para apreciação do Colegiado. A docente aceitou. O colegiado aprovou a indicação da professora Ivanete Cerqueira. No ponto de pauta seguinte, o coordenador falou sobre as situações de faltas dos professores. Ele informou que tem sido procurado por alunos que reclamam dos atrasos e das faltas de professores. Há professores que chegam atrasados e, segundo os discentes, cobram pontualidade e assiduidade dos alunos. O professor Alexandre pediu, mais uma vez, que fosse informado das ausências antes dos alunos. A coordenação tem a função de acompanhar as rotinas pedagógicas do curso. Lembrou, ainda, que os Tilsps têm horas a cumprir no período matutino e vespertino. Portanto, se um professor ou aluno precisa, eles devem estar à disposição. O professor acrescentou, ainda, a solicitação dos professores Israel Queiros e João Renato para ministrarem aulas nos sábados 14/01/2023 e 28/01/2023. Os docentes iniciarão afastamento para cursar doutorado a partir de 01 de março, portanto precisarão concluir suas disciplinas até 28 de fevereiro. O colegiado aprovou por unanimidade. Como penúltimo ponto de pauta, o professor Alexandre informou ao Colegiado que a servidora Diemes Farias de França foi aprovada em seleção de Mestrado e requereu afastamento para cursar pós-graduação. A servidora foi aprovada em edital da PRODGEF para afastamento. O coordenador informou que já solicitou ao NAI um tradutor-intérprete para substituí-la. O colegiado aprovou por unanimidade o afastamento da servidora. Como último ponto de pauta, foi exposta a solicitação dos discentes quanto ao funcionamento da secretaria da coordenação. De acordo com os discentes, há uma insatisfação dos alunos por conta da ausência da secretária nos horários de funcionamento do curso: das 7h30 até 12h30 – o que obriga os alunos a se comunicarem com a secretária por e-mail. Os alunos acrescentaram que não estão mais em atendimento remoto e necessitam da secretária para atendimento presencial. Além disso, solicitaram desburocratizar os serviços, especialmente quanto ao uso do SEI, pois não é tarefa fácil para os discentes que não possuem o sistema, a partir do acesso com senhas. Desse modo, solicitação de declarações e de outros serviços mais simples poderiam ser solicitados, presencialmente, a partir de requerimentos impressos. O coordenador abriu para manifestação do colegiado que endossou a solicitação dos alunos. Os membros do Colegiado fizeram, por fim, encaminhamento para que o coordenador verificasse com a servidora a necessidade de estar presente, no horário de funcionamento do curso (das 7h30 até 12h30), na secretaria. Somado a isso, os discentes solicitaram que o coordenador do curso orientasse a secretária a promover fluxo de atendimento aos discentes que, de fato, não possuem, como os servidores, acesso facilitado ao SEI. Caso contrário, o coordenador buscasse orientação na PRODGEF e na PROGRAD sobre como proceder. A professora Ivanete Cerqueira sugeriu, inclusive, que um técnico (pedagógico) bilíngue fosse lotado na secretaria para atendimento aos alunos e professores surdos. Caso não tivesse esse profissional na UFAC, que encaminhasse pedido de abertura de concurso para tal fim. O coordenador Alexandre acrescentou que consta no PPC do curso a indicação de um técnico pedagogo bilíngue como recurso humano necessário para o funcionamento do curso. O colegiado aprovou o encaminhamento por unanimidade. A reunião encerrou às onze horas e cinquenta minutos.



Documento assinado eletronicamente por **Shelton Lima de Souza, Professor do Magisterio Superior**, em 18/01/2023, às 20:02, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Garcia Silva, Professora do Magisterio Superior**, em 18/01/2023, às 20:09, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivian Goncalves Louro Vargas, Professora do Magisterio Superior**, em 19/01/2023, às 08:30, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Vargas Machado da Costa, Professor do Magisterio Superior**, em 19/01/2023, às 08:35, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete de Freitas Cerqueira, Professora do Magisterio Superior**, em 19/01/2023, às 14:29, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Melo de Sousa, Professor do Magisterio Superior**, em 20/01/2023, às 10:30, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Renato Dos Santos Junior, Professor do Magisterio Superior**, em 23/01/2023, às 19:59, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nina Rosa Silva de Araujo, Professora do Magisterio Superior**, em 13/02/2023, às 18:24, conforme horário de Rio Branco, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0773497** e o código CRC **CB0FCF51**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.002086/2023-17

SEI nº 0773497